



5094756



00135.226740/2023-43



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA DA 9^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2025.

Brasília, na data da assinatura.

No dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi realizada a 9^a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI. Estiveram presentes na reunião os seguintes participantes: Conselheiros(as) - Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB); Alexandre da Silva, Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC); Henri Siegert Chazan, Representante da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde); Betânia Maria Pereira Dos Santos, Representante do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); Epitácio Luiz Epaminondas, Representante do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos (SINTAPI-CUT); Isabel De Fátima Amorim Gonzalez Lopizic, Representante da Associação Nacional de Gerontologia do Brasil (ANG Brasil); Ivani Fátima Arno Coradi, Representante da Associação Nacional de Gerontologia do Brasil (ANG Brasil); Renata Marinho Pereira, Representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG); Suzimar Delaroli Ribas, Representante do Serviço Social do Comércio (SESC); Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes, Representante da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP); Alexandre de Oliveira Alcântara, Representante da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID); Cristiane Branquinho Lucas, Representante da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID); Eni Carajá Filho, Representante do Movimento de Reintegração das Pessoas atingidas pela Hanseníase (MORHAN); Raimunda Goreth Assunção Espindola, Representante da Associação Brasileira de Alzheimer e Condições Relacionadas (ABRAz); Maria Betânia Jatobá de Almeida, Representante da Associação Brasileira de Alzheimer e Condições Relacionadas (ABRAz); Irmã Terezinha Tortelli, Representante da Pastoral da Pessoa Idosa (PPI); Tereza Cristina Nascimento, Representante da Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil (APNs); Arilda de São Sabbas Pucú, Representante da Ação de Mulheres pela Equidade – Promoção de Saúde, Educação, Arte, Cultura e Esporte (AME); Maria Angélica Gomes, Representante da Ação de Mulheres pela Equidade – Promoção de Saúde, Educação, Arte, Cultura e Esporte (AME); Graciliana Selestino Gomes da Silva, Representante do Coletivo Indígena Wakonã; Norivaldo Pereira De Lima Junior, Representante da Aliança Nacional LGBTI+; Daniella Cristina Jinkings Sant'ana, Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Lídia Rafaela Barbosa dos Santos, Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC); Paulo Afonso de Araújo Quermes, Representante do Ministério do Esporte (MEsporto); Fábio Régis Sparemberger, Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO); Ana Paula Schwelm Gonçalves, Representante do Ministério da Previdência Social (MPS); Amanda Anderson de Souza, Representante do Ministério da Previdência Social (MPS). Convidados - Ana Lúcia da Silva, Coordenadora-Geral da Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; Diana Nunes de Oliveira, Bolsista da Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; Douglas Barbosa Fernandes, Apoio Administrativo da Secretaria do Conselho Nacional dos

Direitos da Pessoa Idosa; Bruno Felipe da Rocha Mendes, Técnico Administrativo da Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; Ermelinda de Fátima Ireno de Melo, Bolsista da Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Abertura da reunião: O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho iniciou a 9^a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI cumprimentando todos os presentes. Inferiu que por se tratar de uma reunião extraordinária, serão discutidos apenas dois pontos de pauta: 1. Processo Eleitoral/Comissão eleitoral para eleição da nova Gestão do CNDPI; e 2. Operação sem desconto, que discute as fraudes do INSS. Iniciando os debates e discussões pelo item 1. Processo Eleitoral/Comissão eleitoral para eleição da nova Gestão do CNDPI, o Presidente pontuou que deverão ser retirados alguns encaminhamentos a partir desse debate, referentes ao edital de convocação das entidades que pretendem participar do pleito; e à Comissão Eleitoral, para análise documental dos participantes. Inferiu sobre o Decreto nº 11.483/2023 que fez a reconstrução do CNDPI em 2023, e destituiu a composição que havia sido formada anteriormente por meio do Decreto nº 9.893/2019, abrindo assim, a oportunidade de um novo processo eleitoral com a participação da Sociedade Civil. Reforçou também que a composição do Colegiado, em relação aos representantes Governamentais, já está prevista pelo Decreto 11.483/2023. Sendo assim, os Ministérios que compõem o CNDPI serão reconduzidos na nova gestão. Considerou que no Decreto atual, as entidades da Sociedade Civil podem apresentar, por mais uma vez, sua candidatura e permanência, pois existe um limite de recondução das entidades por dois mandatos seguidos. Ponderou também que algumas entidades já estavam na composição anterior do Conselho Nacional antes do Decreto atual ser regulamentado, sendo elas: Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP, Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços – CNSaúde e Serviço Social do Comércio – SESC. Diante disso, pontuou que houve uma grande dúvida para compreender se essas referidas entidades poderiam participar do novo pleito, e então foi solicitado à Consultoria Jurídica do MDHC - Conjur, um esclarecimento sobre a questão. Em resposta, a Conjur emitiu o Parecer nº 104/2025 e tinha como devolutiva que as entidades que integravam a Gestão 2021-2023 e tiveram seus mandatos encerrados com a publicação do Decreto nº 11.483/2023, mas passaram a integrar também a Gestão de 2023-2025, ou seja, a gestão atual, não poderão ser reconduzidas para a Gestão 2025-2027, sob pena de exercerem um terceiro mandato consecutivo. Ressaltou que para a atual reunião é importante que seja formada a Comissão Eleitoral, pois ela terá a função de discutir e formular o Edital e enumerou as atribuições da referida comissão, que segue: 1. Coordenar o processo eleitoral até a cerimônia de posse dos conselheiros, conselheiras que foram eleitos; 2. Eleger entre seus pares, ou seja, entre ali na comissão, um presidente e um vice-presidente de segmentos diferentes; 3. Elaborar o edital do processo eleitoral contendo as normas e procedimentos referentes ao pleito para a escolha de 18 membros titulares e 18 membros suplentes representantes da sociedade civil; 4. Divulgar o processo eleitoral e publicar o edital no Diário Oficial da União para dar publicidade ao pleito; 5. Analisar a documentação que será entregue pelos representantes da sociedade civil que concorrerão às vagas nos termos do edital do processo eleitoral. Reforçou que a composição da Comissão Eleitoral deve ter 2 representantes da Sociedade Civil e 2 Representações do Poder Público. Adiante, aberto as considerações, a Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú ponderou que para que seja realizada a votação e formação da Comissão Eleitoral, é necessário verificar quais entidades da Sociedade Civil e do Poder Público que desejam participar. Seguidamente, a Coordenadora-Geral Ana Lúcia da Silva inferiu que essa articulação poderia ser realizada durante a reunião, e que a maior preocupação diz respeito às considerações que foram pontuadas pelo Presidente, acerca da participação da Sociedade Civil no processo eleitoral. Posteriormente, o Conselheiro Paulo Afonso de Araújo Quermes ponderou que sua preocupação diz respeito ao Parecer que foi encaminhado pela Conjur, pois o CNDPI deveria analisar essa documentação já que, em seu entender, existe uma mudança de regra no processo. Reforçou sobre a possibilidade de viver, no futuro, um eterno processo de esclarecimentos ou, talvez, de travamento do processo eleitoral, caso algumas instituições não concordem com o CNDPI acatar a orientação que foi posta pela Conjur. Em seguida, a Conselheira Cristiane Branquinho Lucas solicitou, se possível, que fosse compartilhado com os conselheiros(as) o conteúdo integral do Parecer da Conjur. Ato contínuo, o Conselheiro Henri Siegert Chazan questionou, já que existem 4 entidades que não poderão participar do processo eleitoral, segundo o Parecer da Conjur, se foi analisado o fato de que a gestão anterior ter sido cassada em meio ao seu mandato. Diante

disso, o mandato não foi cumprido de forma integral, já que o Governo assumiu e tomou as medidas que entendia como cabíveis e foi criado um novo conselho. Sendo assim, é importante que a Conjur possa esclarecer essas questões. Em resposta, a Coordenadora-Geral Ana Lúcia da Silva informou que o pedido de manifestação da Conjur foi uma solicitação do CNDPI, deliberada pelo Pleno e assinada pelo Presidente do Conselho Nacional. Após, a Conselheira Suzimar Delaroli Ribas realizou a leitura do Parecer da Conjur de nº 104/2025. Seguidamente, a Conselheira Maria Angélica Gomes inferiu que no parecer é pontuado sobre personalizar, e essa personalização não é realizada mudando o representante nem a instituição. Reforçou também que o prazo para inscrição das instituições é muito curto, pois são necessárias várias tratativas para realização desse processo. Adiante, a Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú pontuou que há a necessidade de fazer um levantamento sobre as entidades que seriam elegíveis e que pretendem continuar, para verificar quais seriam as possíveis de se candidatar à Comissão Eleitoral, pois algumas entidades podem estar pensando em não renovar suas candidaturas ou elas são elegíveis mas não desejam entrar no pleito, apenas participar da Comissão Eleitoral. Após deliberações, as seguintes entidades informaram que possuem o desejo de em concorrer no próximo pleito: Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde); Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB); Associação Brasileira de Alzheimer e Condições Relacionadas (ABRAz); Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil (APNs); Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID); Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG); Associação Nacional de Gerontologia do Brasil (ANG Brasil); Aliança Nacional LGBTQIAP+; Ação de Mulheres pela Equidade – Promoção de Saúde, Educação, Arte, Cultura e Esporte (AME); Coletivo Indígena Wakonã; e Pastoral da Pessoa Idosa (PPI). Posteriormente, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho considerou que quase todas as entidades possuem o desejo de participar do pleito, com exceção da CONTAG, pois solicitou seu licenciamento, e a COBAP que não se fez presente na reunião. Ato contínuo, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho pontuou que, como Conselho Nacional, não existe a possibilidade de contestar ou julgar o Parecer da Conjur, pois, assim como já ocorreu em outras reuniões e discussões do conselho, ela aponta um direcionamento, mas é plausível que se as 4 entidades mencionadas fizerem suas análises e optarem por apresentar, formalmente, suas candidaturas, será analisado pela Comissão Eleitoral. Após, o Secretário Nacional Alexandre da Silva ponderou que se as entidades que, apesar do Parecer da Conjur, solicitarem a possibilidade de pleitear processo eleitoral, que isso seja realizado dentro do prazo regimental, pois a Conjur não apresenta uma devolutiva rapidamente. Seguidamente, o Conselheiro Epitácio Luiz Epaminondas ressaltou que, primeiramente, é importante que seja definida a Comissão Eleitoral, pois a partir dessa questão, as outras tratativas irão se desenvolver. Considerou também que o Edital é que pode referenciar quem pode ou não participar do pleito eleitoral. Adiante, o Conselheiro Alexandre de Oliveira Alcântara inferiu que acompanhou a discussão sobre as deliberações acerca do Parecer da Conjur e ponderou que, de certa forma, esses pareceres possuem um efeito vinculativo e é necessário um cuidado e atenção em relação à essa manifestação da Conjur, para que não incorra na possibilidade de anulação do processo eleitoral. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho questionou acerca dos ministérios que poderiam compor e contribuir com a Comissão Eleitoral. O Secretário Nacional Alexandre da Silva representante do MDHC e o Conselheiro Fábio Régis Sparemberger representante do MPO, confirmaram a disponibilidade para participarem da referida Comissão Eleitoral. Quanto à representação da sociedade civil, foi registrada a manifestação da Conselheira Suzimar Delaroli Ribas, representante do SESC, que colocou a instituição à disposição para compor a comissão. Em seguida, foi mencionada a possibilidade de participação da ANADEP. A Conselheira Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes informou que ainda verificará a possibilidade de participação da ANADEP, sendo acordado que, em caso de impossibilidade, será articulada a substituição da entidade, conforme a necessidade. Dessa forma, ficou definida a composição da Comissão Eleitoral da seguinte forma: **Governo:** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). **Sociedade Civil:** Serviço Social do Comércio (SESC) e Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP). Foi iniciado o segundo ponto de pauta da reunião, referente à discussão sobre a Operação “Sem Desconto”. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho informou que o tema já está pré-agendado para deliberação na próxima reunião ordinária do Conselho, a ser realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2025. Ressaltou que a COBAP permanece, até o presente momento, em pleno exercício do seu mandato no

Conselho, tendo confirmado a presença de seus representantes para prestar os devidos esclarecimentos na referida reunião. Enfatizou que o objetivo do colegiado não é julgar as entidades envolvidas, mas sim colher informações oficiais que subsidiem os posicionamentos do Conselho. Destacou, desde a última reunião, alguns acontecimentos relevantes para o acompanhamento do caso. Comunicou que o Conselho recebeu resposta da Polícia Federal ao ofício anteriormente encaminhado, informando a existência de um processo judicial em trâmite, o qual corre sob sigilo. No entanto, conforme mencionado no referido ofício, algumas peças processuais estão disponíveis ao público. Além disso, a Secretaria do Conselho recebeu, na manhã do dia da presente reunião, resposta formal do Ministério da Previdência Social, em atendimento ao ofício previamente reiterado. Também foram reiterados os ofícios encaminhados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e à Controladoria-Geral da União (CGU), com o objetivo de reforçar a solicitação de informações oficiais sobre os fatos em apuração. Reafirmou que o CNDPI atua em defesa da população idosa, a mais afetada pelos fatos investigados, portanto, busca compreender e acompanhar o caso de forma institucional, com vistas a orientar tanto o público quanto as entidades que o compõem. Informou que o portal jornalístico Poder360 entrou em contato com o Conselho, realizando questionamentos sobre a participação da CONTAG no colegiado. Esclareceu, inclusive com base no regimento interno, que a participação dos conselheiros é de natureza relevante e não remunerada. Declarou ainda que a CONTAG e a COBAP permanecem, até aquele momento, em exercício regular de seus mandatos e que qualquer deliberação sobre seus afastamentos será feita na próxima reunião ordinária. Noticiou o recebimento de manifestação oficial da CONTAG, encaminhada na tarde anterior à reunião, solicitando afastamento voluntário do colegiado, como forma de não interferir nos posicionamentos do Conselho. Lembrou que, na reunião anterior, o Conselheiro Alexandre de Oliveira Alcântara apresentou requerimento propondo que o colegiado avaliasse a viabilidade do afastamento temporário das entidades mencionadas na operação, enquanto perdurasse a apuração dos fatos. Na ocasião, o colegiado considerou prematura qualquer deliberação nesse sentido, uma vez que ainda não se dispunha de informações oficiais. Destacou, contudo, que o requerimento permanece ativo e deverá ser considerado em momento oportuno. Recordou que, na reunião anterior, ficou deliberada a produção de nota informativa com o objetivo de esclarecer o posicionamento do Conselho diante da situação, sem caráter de julgamento. Uma minuta foi elaborada e submetida ao grupo de conselheiros(as) via aplicativo de mensagens, mas, diante da falta de consenso e da inadequação da plataforma para deliberação formal, decidiu-se submeter novamente a minuta à apreciação do plenário. Destacou que a nota tem caráter exclusivamente informativo e poderá ser ajustada conforme deliberação dos conselheiros(as). Por fim, mencionou a proposta de criação de uma comissão especial para acompanhamento da Operação “Sem Desconto”. A sugestão recebeu apoio preliminar, especialmente considerando a possibilidade de que tal comissão participe de reunião com o Ministro da Previdência Social, prevista para ocorrer no mesmo dia da próxima reunião ordinária (dia 11 de julho). Adiante, aberto as considerações, o Conselheiro Epitácio Luiz Epaminondas manifestou interesse em integrar a comissão especial proposta para tratar da operação em questão e do diálogo com o Ministério da Previdência Social. Ressaltou que acompanha esse tema desde o início, passando por diversas fases, como acordos de desconto, Acordos de Cooperação Técnica (ACT), Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), auditorias e recadastramentos bancários. Considerou inadequado que, diante de um problema, todo o movimento sindical seja afastado sem que se compreenda com clareza a origem das falhas. Relatou que a entidade que representa possui mais de 25 anos de existência e mantém acordos históricos com o ministério, sem ter tido problemas nas auditorias realizadas até 2020. Defendeu que a questão não se resume a este Conselho, mas diz respeito ao funcionamento do sistema como um todo, e que eventuais falhas precisam ser corrigidas de maneira ampla, com diálogo e construção coletiva. Reforçou que está à disposição para contribuir nos debates e reiterou formalmente seu pedido para integrar a comissão especial, destacando a importância do colegiado para a construção de soluções justas e equilibradas. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú destacou que, diante da gravidade dos fatos envolvendo os descontos indevidos na população previdenciária, o Conselho elaborou oportunamente uma nota com o intuito de se posicionar institucionalmente, mas que a mesma acabou não sendo encaminhada. Ressaltou que a nota poderia ter sido o primeiro passo de manifestação pública do colegiado, e que eventuais novos posicionamentos poderiam ser emitidos conforme a evolução dos acontecimentos. Afirmou que, embora alguns conselheiros(as) tenham se manifestado individualmente, o debate deveria ter ocorrido de forma mais transparente e registrada no canal oficial do grupo.

Destacou que, em sua opinião, a nota inicial não deveria citar nominalmente as entidades envolvidas, pois o papel do Conselho não é julgar, mas acompanhar as investigações e propor soluções. Comentou ainda sobre os riscos decorrentes da intermediação privada de serviços previdenciários e defendeu que os valores recuperados de entidades envolvidas retornem ao orçamento da Previdência Social. Por fim, considerou importante a criação de uma comissão especial para acompanhamento do caso e defendeu a atuação propositiva e articulada do Conselho na busca por soluções estruturais. O Secretário Nacional Alexandre da Silva ressaltou que falava na condição de integrante do governo federal e também como membro do Conselho. Enfatizou a relevância do espaço democrático representado pelo colegiado, especialmente diante de temas sensíveis que afetam majoritariamente a população idosa, mas que também atingem outros grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência, povos indígenas e trabalhadores rurais. Destacou que todas as ações necessárias estão sendo realizadas pelo governo federal, incluindo o diagnóstico do problema, a atuação articulada com o Poder Judiciário e a organização de estratégias de informação e comunicação. Criticou qualquer tentativa de responsabilização precipitada de entidades ou órgãos do governo por um problema que, segundo avaliou, é estrutural e complexo, mencionando o crescimento dos golpes financeiros que afetam amplamente a população. Destacou a importância histórica e social das entidades sindicais na construção de direitos e políticas públicas, alertando para o risco de generalizações que poderiam levar à desvalorização dessas instituições. Pontuou a necessidade de respeitar a diversidade de opiniões dentro do Conselho, valorizando o espaço democrático e a igualdade entre os membros, independentemente de cargo ou representação institucional. Reforçou seu compromisso com o que for deliberado democraticamente pela maioria, mas sugeriu que, em caso de afastamento de entidades, seja anexada ao processo a manifestação formal das entidades que se posicionarem favoravelmente ou contrariamente, garantindo transparência e segurança jurídica. Por fim, demonstrou preocupação com a repercussão de decisões tomadas por outros conselhos, como o da Previdência Social, e com os possíveis impactos negativos sobre o funcionamento do CNDPI, especialmente em um ano estratégico de realização da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Posteriormente, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho retomou a discussão sobre a minuta da nota pública, já em sua segunda versão, ajustada pela Conselheira Cristiane Branquinho Lucas após debates no grupo. Destacou que, diferentemente de outras notas consensuais aprovadas via WhatsApp, esta trata de tema sensível e com divergências claras, exigindo deliberação em reunião plenária. Posicionou-se favoravelmente à menção das entidades investigadas, argumentando que os fatos são públicos e amplamente divulgados, inclusive em atas do próprio Conselho. Ressaltou que a nota não tem caráter de julgamento, mas de informação, e que o Conselho tem sido cobrado por outros conselhos sobre seu posicionamento. Defendeu a inclusão de fatos novos na nota, como as respostas da Polícia Federal e do Ministério da Previdência Social, além da confirmação de que o Conselho será recebido pelo novo ministro. Também foi esclarecido que o afastamento da CONTAG se deu de forma voluntária, sem reconhecimento de culpa, e que a entidade poderá retornar oportunamente. Sugeriu a atualização da nota com essas informações, preservando seu teor informativo e evitando interpretações de responsabilização. O Conselheiro Alexandre de Oliveira Alcântara iniciou sua fala reiterando apoio à proposta apresentada pelo Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho quanto à nota pública, reforçando que sua posição, enquanto representante da AMPID, busca preservar tanto o Conselho quanto as entidades envolvidas nas investigações em curso. Destacou sua trajetória de 30 anos na militância social, sempre pautada pelo compromisso com os direitos das pessoas idosas, trabalhadores rurais e populações vulneráveis. Esclareceu que a proposta de afastamento temporário das entidades mencionadas nas investigações não representa qualquer juízo de valor, mas sim uma medida de cautela amplamente adotada em situações similares, inclusive para evitar alegações de favorecimento ou seletividade nas apurações, especialmente diante da pressão externa. Enfatizou sua admiração histórica pelas entidades CONTAG e COBAP, destacando que ambas fazem parte de sua narrativa sobre a construção das políticas de direitos da pessoa idosa no país. Ressaltou ainda que o afastamento seria provisório e que, uma vez comprovada a ausência de irregularidades, essas instituições poderiam retornar com ainda mais legitimidade. Afirmou que essa postura busca proteger a integridade do CNDPI e das próprias entidades, reiterando que se trata de uma precaução institucional diante da gravidade e da complexidade do contexto, que envolve investigações sobre prejuízos bilionários à população idosa. Por fim, reafirmou o compromisso com o contraditório, a transparência e o respeito às diferentes opiniões no colegiado. A Conselheira Ana Paula Schwelm Gonçalves esclareceu

que, ao contrário do que possa ter sido interpretado, o afastamento cautelar de entidades no âmbito do Conselho Nacional de Previdência Social ocorreu em razão de uma especificidade daquele colegiado, que delibera diretamente sobre matérias relativas à gestão previdenciária, como diretrizes e políticas públicas. Destacou que a CONTAG solicitou voluntariamente seu afastamento tanto do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa quanto do Conselho Nacional de Previdência Social. Ressaltou ainda que o Ministério da Previdência Social não tem intenção de afastar ou prejudicar sindicatos ou entidades representativas, tratando-se, neste caso, de uma medida excepcional e pontual, relacionada à natureza sensível das matérias tratadas naquele colegiado. A **Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú** destacou a relevância e trajetória da CONTAG, assim como os impactos de seu afastamento na representação da sociedade civil no Conselho, podendo resultar em sua minoria nas deliberações. Apontou ainda, que a nota apresentada contém informações desatualizadas, como acessos já providenciados que não foram mencionados, e dados que não refletem a situação atual. Defendeu que o afastamento de entidades investigadas não é uma prática uniforme em outros conselhos, como o Conselho Nacional de Saúde, e que a natureza temática do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa é distinta da do Conselho da Previdência Social — onde o afastamento de entidades pode ter outras implicações. Por fim, considerou que a sugestão de afastamento pode configurar uma forma de pressão indevida e que não caberia ao Conselho decidir pela retirada de entidades legitimamente eleitas, especialmente às vésperas de um novo processo eleitoral. Após, o **Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho** colocou a Nota em regime de votação, informando que serão adicionadas informações acerca da resposta enviada pela Polícia Federal, bem como do Ministério da Previdência Social e do pedido de afastamento, voluntário, da CONTAG. As seguintes entidades/ministérios manifestaram voto favorável pela aprovação da Nota: Pastoral da Pessoa Idosa (PPI); Coletivo Indígena Wakonã; Ministério de Direitos Humanos e Cidadania; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG); Associação Nacional de Gerontologia do Brasil (ANG Brasil); Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID); Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); Ministério da Previdência Social; Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP); Ministério do Planejamento e Orçamento; Associação Brasileira de Alzheimer e Condições Relacionadas (ABRAZ); Aliança Nacional LGBTQIAP+; e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB). Mantiveram voto contrário a aprovação da Nota, as seguintes entidades: Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos (SINTAPI-CUT) e Ação de Mulheres pela Equidade – Promoção de Saúde, Educação, Arte, Cultura e Esporte (AME). Dessa forma, por maioria de votos favoráveis, a Nota foi aprovada. Seguidamente, o **Secretário Nacional Alexandre da Silva** solicitou que, como a Nota tem caráter informativo, que também pudesse registrar que o Conselho Nacional acompanha as ações do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania para enfrentamento desse problema. **Encerramento da reunião:** O **Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho**gradeceu a participação de todos os conselheiros(as) e encerrou a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI.

ALEXANDRE DA SILVA

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 25/08/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5094756** e o código CRC **AE76DFDB**.

Referência: Processo nº 00135.226740/2023-43

SEI nº 4001319